



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Outros atos	6
Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Autorização de Contratação Direta	9
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 54.881, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 52, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 01 de agosto de 2024, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **TACIANA ROMÃO DA SILVA**, lotada no cargo de Farmacêutico, portadora do R.G. n.º 34.547.534-3, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de agosto de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de agosto de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

PORTARIA N.º 54.882, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **CAMILA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, R.G. n.º 43.206.821-1, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão de Supervisão de Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 (dez) dias, a partir de 06 de agosto de 2024, férias da Senhora **LUCIANA RAPHAEL DINIZ SPHAGNOL**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de agosto de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de agosto de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

PORTARIA N.º 54.883, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Cirurgião Dentista.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 01 de agosto de 2024, o Senhor **PLÍNIO SCIASCI**, portador do R.G. n.º 40.404.707-5 e do PIS/PASEP n.º 128.38018.15-5, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Cirurgião Dentista, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de agosto de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de agosto de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

PORTARIA N.º 54.884, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 05 de agosto de 2024, a Senhora **LUCIELE CRISTINA BENITTEZ DE ANDRADE**, portadora do R.G. n.º 40.344.921-2 e do PIS/PASEP n.º 128.71158.17-9, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de agosto de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de agosto de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 3 de 9

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

Às 14:03 horas do dia 06/08/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 86/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE DE CESTAS BÁSICAS DOADAS PELO FUNDO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 06 de Agosto de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

Às 14:03 horas do dia 06/08/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 77/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 06 de Agosto de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 77/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ		
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA	07.612.306/0001-48		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CESTA BÁSICA PARA ATENDIMENTO CONTENDO 14 ITENS DIFERENTES:	10.500,00	104,8900	1.101.345,00
Total do Fornecedor			1.101.345,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 06 de Agosto de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 86/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CESTAS BÁSICAS DOADAS PELO FUNDO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ		
LETRAXPS NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	26.726.617/0001-82		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CESTAS BÁSICAS DOADAS PELO FUNDO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	9,00	3.666,6600	32.999,94
Total do Fornecedor			32.999,94

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 06 de Agosto de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 6 de 9

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Renove – Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI

CNPJ: 05.120.137/0001-01

e-mail: lincoln@gruporenove.srv.br

Sr. Lincoln Pinheiro Silva

Assunto: Pregão Eletrônico nº 27/2023 – Contrato nº. 77/2023

Ref.: Não execução completo do objeto.

Senhor Fornecedor,

Considerando que a empresa Renove – Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI sagrou-se vencedora do processo de Pregão Eletrônico nº 27/2023, realizado em 17/02/2023, com objeto de prestação de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de equipamentos de EPI, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olímpia/SP, que originou o contrato nº.77/2023.

Considerando que, conforme consta em cláusula contratual 6.7:

“Manter encarregado para que durante a execução do contrato possa supervisionar o andamento das atividades e solucionar eventuais prolemas, zelando para que os postos não fiquem sem cobertura.”

Considerando que, conforme consta em cláusula contratual 6.41, a empresa deve prestar serviços de forma ininterrupta, a saber:

“Prestar os serviços ininterruptamente, na programação apresentada, por profissionais treinados, durante toda vigência do contrato.”

Considerando que, de acordo com a fiscalização do contrato e as medições apresentadas no mês de junho e julho, mesmo após diversas cobranças, não houve cobertura dos postos.

Considerando que, houve diversas tentativas de comunicação através de telefonemas e aplicativo de mensagem WhatsApp, conforme recebíamos as ocorrências, porém, apesar de respondidas e alegado que seria solucionado, ainda assim os casos continuaram acontecendo até os dias atuais.

Considerando que, no dia 2 de Julho de 2024 foi realizada reunião com o supervisor Luciano Rodrigues Lopes e no dia 4 de Julho, com o supervisor Luciano e o senhor Altino de



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 7 de 9



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

Castro Júnior, e em ambas ocasiões foi reforçado que a cobertura dos postos é essencial devido à alta necessidade do serviço nas Unidades Escolares.

Considerando que, conforme consta em cláusula contratual 6.29:

“Providenciar, imediatamente após o recebimento de solicitação do Contratante, o afastamento de qualquer empregado ou preposto que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, ou, ainda, aquele que, a critério do Contratante, não esteja habilitado e/ou qualificado para a prestação dos serviços.”

Considerando que, a fiscal setorial na EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira, já havia solicitado através de contato direto com o supervisor, Sr. Luciano, a substituição de duas colaboradoras alocadas na Unidade Escolar, que não estão desempenhando suas funções corretamente, sendo formalizado o pedido por e-mail dia 02 de julho de 2024.

Considerando que uma colaboradora foi substituída a partir de 1º de agosto de 2024 e, diante de nova cobrança, no dia 5 de agosto, a outra colaboradora foi retirada da Unidade Escolar, porém sem a devida cobertura.

Diante das tentativas esgotadas de solução e por tratar-se de serviços destinados a Secretaria Municipal de Educação, que não pode sofrer solução de continuidade, notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

- 1) Concede o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para regularização da obrigação, sendo ela: a cobertura de postos, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.
- 2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação da penalidade prevista na cláusula 8.2.9 do contrato, grau 5 (item 22), a saber:

“Pelo descumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras falhas, a CONTRATADA, ficará sujeita à multa, em percentuais definidos nos quadros a seguir, incidente sobre o valor contratual mensal vigente, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.”

GRAU 5	
De 1,7% (um vírgula sete décimos por cento) a 3,2% (três vírgula dois décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
22	Manter em serviço número de profissionais inferior ao contratado, por empregado e por dia.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 8 de 9



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 06 de agosto 2024.

DEUMA FERREIRA DE PAULA
SPONQUIADO:66108101687

Assinado de forma digital por DEUMA
FERREIRA DE PAULA
SPONQUIADO:66108101687
Dados: 2024.08.06 09:27:21 -03'00'

Deuma Ferreira de Paula Sponquiado
Assessor de Gabinete I
Gestora do Contrato



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: BOAGUA - COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.

CNPJ Nº: 45.893.167/0001-67

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2024

CONTRATO Nº: 27/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL COM GÁS E SEM GÁS, EM GARRAFA PET, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.725,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

TURÍSTICA DE OLÍMPIA CONTRATO Nº 35/2023

CONTRATADA: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA - CNPJ 29.495.023/0001-04

Por todo o exposto, acolhendo o Parecer da Comissão Processante 03/2024, que adoto como razões de decidir, e tendo em vista o descumprimento das cláusulas contratuais 10.1.3, 10.1.12 e 10.1.18 do Contrato Administrativo nº 35/2023, com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei Nacional nº 8.666/1993, aplico à empresa ADVERTÊNCIA, conforme cláusula 12.1., sem prejuízo da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante, nos termos da cláusula 12.3. Cabe recurso desta decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "e" e parágrafo 4º da Lei de Licitações. Intime-se.

Olímpia, 06 de agosto de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 20/2024, Processo Administrativo nº 23/2024, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, das empresas **Donaire & Donaire Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ nº 60.026.465/0001-43, no valor de R\$ 2.014,80 (dois mil, quatorze reais e oitenta centavos) e **B.D. Indústria e Comércio de Café Ltda. - EPP**, CNPJ nº 53.226.577/0001-82, no valor de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), para a aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência. Determino que o Setor Competente lavre os instrumentos de formalização das contratações (contrato ou outro que venha substituí-lo), e providencie a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 06 de agosto de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Outros Atos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

DECISÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA